



**QUINTO TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA DA SEDE PROVISÓRIA DO CRO-PE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE PERNAMBUCO, CRO-PE E A EMPRESA M&A MONITORAMENTO ELETRÔNICO LTDA.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste TERMO ADITIVO a renovação contratual e o acréscimo de equipamentos ao contrato nº 05/2021, este firmado entre as partes, e que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança eletrônica da Sede Provisória do CRO-PE.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

Prorroga-se o prazo do contrato, contados a partir de **25 de fevereiro de 2024** e finalizado em **24 de fevereiro de 2025**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

Altera-se o contrato inicial incluindo uma (01) câmera de vídeo, com uma taxa única de instalação no valor total de R\$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais), e um acréscimo mensal de R\$ 34,48 (trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos) ao serviço de locação de equipamentos. Assim, o novo valor do contrato é de R\$ 725,28 (setecentos e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos), sendo o valor mensal de R\$ 614,91 (seiscentos e quatorze reais e noventa e um centavos) para locação de equipamentos, e o valor mensal de R\$ 110,37 (cento e dez reais e trinta e sete centavos) para o serviço de monitoramento eletrônico e ronda emergencial.

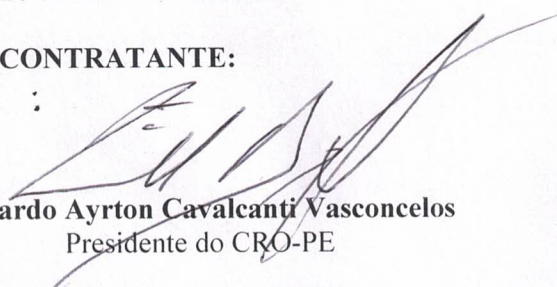
**CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

Todas as demais cláusulas do contrato que por meio deste se adita continuam inalteradas, passando o presente termo aditivo a integrar o contrato principal.


E por estarem justos e acordados os termos aqui estabelecidos, depois de lido e achado conforme, assinam as partes o presente TERMO ADITIVO, em 02 (duas) vias de igual teor e finalidade, na presença de testemunhas abaixo, as quais foram convocadas especialmente para este ato.

Recife, 20 de fevereiro de 2024.

**PELO CONTRATANTE:**

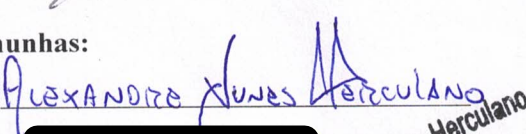
  
**Eduardo Ayrton Cavalcanti Vasconcelos**  
Presidente do CRO-PE

**PELA CONTRATADA:**

  
**Sr. Manoel Rodrigues da Silva**  
Representante legal da Empresa

**Testemunhas:**

Nome: Alexandre Nunes Herculano  
CPF nº [REDACTED]

  
**Alexandre Nunes Herculano**  
Gerente do CRO-PE

Nome: Guilherme Vasconcelos  
CPF nº [REDACTED]